

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de  
Espinho  
Praça José Salvador  
4500 Espinho

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
55/2023

DATA,  
28/12/2023

**ASSUNTO:** Proposta de fixação das taxas de IMI de 2023 para efeitos de liquidação e cobrança em 2024

Serve o presente para junto enviar a V. Exa a minuta da deliberação, sobre o assunto em título, aprovada na 2ª reunião da 5.ª sessão ordinária de 2023 da Assembleia Municipal de Espinho, realizada em 27/12/2023.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

(Guilherme Pedro de Sousa Pereira)

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



## SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2023

Reunião de 27/12/2023

### Fixação das taxas de IMI de 2023 para efeitos de liquidação e cobrança em 2024

#### MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no uso da competência conferida pela primeira parte da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou fixar os valores das taxas do imposto municipal sobre imóveis relativas ao ano de 2023 a liquidar e cobrar em 2024 no concelho de Espinho (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 11/12/2023):

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) Prédios urbanos:
  - i. ---Freguesia de Espinho: 0,38%;
  - ii. ---Freguesia de Silvalde: 0,38%;
  - iii. ---Freguesia de Paramos: 0,35%;
  - iv. ---Área territorial, correspondente à extinta freguesia de Anta, integrada na União de Freguesias de Anta Guetim: 0,38%;
  - v. ---Área territorial, correspondente à extinta freguesia de Guetim, integrada na União de Freguesias de Anta Guetim: 0,35%.
- c) Prédios urbanos devolutos:
  - i. Freguesia de Espinho: 1,14%;
  - ii. Freguesia de Silvalde: 1,14%;
  - iii. Freguesia de Paramos: 1,05%;
  - iv. Área territorial, correspondente à extinta freguesia de Anta, integrada na União de Freguesias de Anta Guetim: 1,14%;
  - v. Área territorial, correspondente à extinta freguesia de Guetim, integrada na União de Freguesias de Anta Guetim: 1,05.

A deliberação foi tomada por MAIORIA com 14 votos a favor, 11 votos contra e 0 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, com 14 votos a favor, 1 voto contra e 10 abstenções, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 27 de dezembro de 2023.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

(Guilhermino Pedro de Sousa Pereira)

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de  
Espinho  
Praça José Salvador  
4500 Espinho

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
56/2023

DATA,  
28/12/2023

ASSUNTO: Pedido de autorização para lançamento de derrama sobre o IRC para efeitos de liquidação e cobrança em 2024

Serve o presente para junto enviar a V. Exa a minuta da deliberação, sobre o assunto em título, aprovada na 2ª reunião da 5.ª sessão ordinária de 2023 da Assembleia Municipal de Espinho, realizada em 27/12/2023.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

(Guilhermino Pedro de Sousa Pereira)

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



## SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2023

Reunião de 27/12/2023

### Autorização para lançamento de derrama sobre o IRC para efeitos de liquidação e cobrança em 2024

#### MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no uso da competência conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual), deliberou autorizar o lançamento, para efeitos de liquidação e cobrança em 2024, de uma derrama no montante de 1,30% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) gerado na área geográfica do concelho de Espinho por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 11/12/2023).

A deliberação foi tomada por maioria com 14 votos a favor, 9 votos contra e 0 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 27 de dezembro de 2023.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

  
(Guilhermino Pedro de Sousa Pereira)

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de  
Espinho  
Praça José Salvador  
4500 Espinho

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
57/2023

DATA,  
28/12/2023

**ASSUNTO:** Proposta de fixação da taxa de participação variável no IRS de 2024

Serve o presente para junto enviar a V. Exa a minuta da deliberação, sobre o assunto em título, aprovada na 2ª reunião da 5.ª sessão ordinária de 2023 da Assembleia Municipal de Espinho, realizada em 27/12/2023.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. P. de S. P.', written over a faint rectangular stamp or grid.

(Guilhermino Pedro de Sousa Pereira)

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



## SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2023 Reunião de 27/12/2023

### Fixação da taxa de participação variável no IRS de 2024

#### MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no uso da competência conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou fixar a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) de 2024 a que o município tem direito nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual), no montante de 4,50% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 11/12/2023).

A deliberação foi tomada por Majoria com 14 votos a favor, 11 votos contra e 0 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 27 de dezembro de 2023.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

  
(Guilhermino Pedro de Sousa Pereira)

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de  
Espinho  
Praça José Salvador  
4500 Espinho

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
58/2023

DATA,  
28/12/2023

ASSUNTO: Proposta de atualização da Taxa de Recursos Hídricos Água (TRHA), da Taxa de Recursos Hídricos Saneamento (TRHS) e da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para vigorarem em 2024;

Serve o presente para junto enviar a V. Exa a minuta da deliberação, sobre o assunto em título, aprovada na 2ª reunião da 5.ª sessão ordinária de 2023 da Assembleia Municipal de Espinho, realizada em 27/12/2023.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Guilherme Pedro de Sousa Pereira', written over a faint rectangular stamp.

(Guilhermino Pedro de Sousa Pereira)

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



## SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2023

Reunião de 27/12/2023

**Proposta de atualização da Taxa de Recursos Hídricos Água (TRHA), da Taxa de Recursos Hídricos Saneamento (TRHS) e da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para vigorarem em 2024**

### MINUTA DE DELIBERAÇÃO

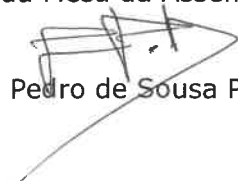
A Assembleia Municipal de Espinho, no uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) deliberou aprovar a atualização da Taxa de Recursos Hídricos Água (TRHA), da Taxa de Recursos Hídricos Saneamento (TRHS) e da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), para vigorarem no ano de 2024 nos termos do documento em anexo (cf. disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL) - nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 11/12/2023.

A deliberação foi tomada por maioria com 14 votos a favor, 11 votos contra e 0 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 27 de dezembro de 2023.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

  
(Guilhermino Pedro de Sousa Pereira)